



## APRESENTAÇÃO

A **FUNDAÇÃO VERDE HERBERT DANIEL** é uma pessoa jurídica, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade promover, coordenar e executar ações, projetos e programas; promover e organizar seminários, simpósios e outros foros de debates sobre questões relacionadas aos objetivos, bem como eventos, cursos de formação e concursos.

Para alcançar seus objetivos, pode constituir centro de pesquisas e estudos para o desenvolvimento e a difusão da cultura, política, ecologia e meio ambiente; estabelecer colaboração com os poderes públicos e com as instituições culturais e ambientais particulares, em tudo quanto condiga com o progresso político, ambiental e cultural do país; criar centros educacionais de natureza assistencial, destinadas à formação política, ambiental e cultural de crianças, jovens e adultos.

Seus objetivos são:

- a) Pesquisa, elaboração doutrinária e a contribuição para a educação política;
- b) Constituir centro de pesquisas, estudos, desenvolvimento e difusão da cultura, ecologia e meio ambiente;
- c) Promover viagens de estudo e intercâmbio na área ambiental, cultural social, antropológica, estudos avançados e científicos em política e economia;
- d) Difundir meios de formação e capacitação individuais e coletivas para aprimoramento intelectual e fomento das atividades produtivas e empreendedoras.
- e) Promover a cidadania ativa para que as decisões governamentais sejam monitoradas e controladas pela sociedade.

Assim, de modo a realizar os objetivos supracitados, e face à disponibilidade de recursos provenientes de parcela do fundo partidário destinado ao Partido Verde, e que por determinação legal, devem ser direcionados às ações de sua fundação partidária, a Fundação Verde Herbert Daniel lança o presente edital de apoio à execução de projetos que tenham como propósito a realização de ações acolhidas pelos seus objetivos estatutários, em especial que contemple a formação de líderes da sociedade sugerindo pautas prioritárias e políticas públicas afirmativas de sustentabilidade ambiental, bem como, planejar e fortalecer o Partido Verde para alcançar os limites estabelecidos pela legislação eleitoral, conhecido como "Cláusula de Desempenho", diante das novas regras eleitorais brasileiras, contrárias aos partidos pequenos e ideológicos.

Brasília, 01 de janeiro de 2026

## **Edital 01/2026:**

O presente edital abre chamada para a seleção de projetos que serão financiados pela Fundação Verde Herbert Daniel para execução no período de 01 de janeiro a 15 de julho de 2026, cujas atividades e ações deverão estar enquadradas no âmbito dos objetivos e finalidades da entidade financiadora.

**Objeto:** Projetos que visem a realização de atividades e ações definidas como finalidades e objetivos da Fundação Verde Herbert Daniel, em especial que contemple a formação de líderes da sociedade, sugerindo pautas prioritárias e políticas públicas afirmativas de sustentabilidade ambiental, bem como, planejar e fortalecer o Partido Verde para alcançar os limites estabelecidos pela legislação eleitoral, conhecido como "Cláusula de Desempenho", diante das novas regras eleitorais brasileiras, contrárias aos partidos pequenos e ideológicos.

**Perfil:** Aberto à sociedade em geral, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, ressalvando-se a obrigatoriedade de estar apta a praticar os atos da vida civil.

**Valor das propostas:** O valor das propostas deverá estar orçado, preferencialmente, até o valor base de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As propostas que ultrapassarem esse valor, serão avaliadas pelo Conselho Curador da Fundação Verde Herbert Daniel sob a ótica da importância e prioridade do seu objeto para a consecução dos objetivos e finalidades da entidade, levando em conta também, a sua relevância no cenário político do ano de 2026.

**Plano de desembolso:** As propostas deverão apresentar um cronograma de desembolso de acordo com as características do projeto, ficando retido 30% (trinta por cento) do valor total, a ser pago pela FVHD após a entrega do relatório técnico final registrando toda a execução do projeto juntamente com a respectiva prestação de contas final.

**Duração dos projetos:** Os projetos devem ter como prazo máximo de realização a data de 15 de julho de 2026.

**Data limite para apresentação da proposta:** 30 de janeiro de 2026.

**Forma de envio das propostas:** As propostas deverão ser enviadas pelo endereço eletrônico para diretoria da entidade, **PROJETOS@FVHD.COM.BR** ou diretamente em sua sede no endereço SAUS, quadra 06, sala 602, Ed.Belvedere, Asa Sul, CEP 70.070-915, Brasília/DF até as 17 horas do 30/01/2026, sendo aceito via e-mail até as 23 horas e 59 minutos do dia limite.



**Análise e julgamento das propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas seguindo o modelo do termo de referência disponibilizado no anexo I, e serão avaliadas pelo Conselho Curador da FVHD, de acordo com a qualidade, criatividade, coerência e pertinência, valorando-se também a viabilidade e exequibilidade técnica e financeira da proposta, bem como a sua relevância no contexto estadual e municipal.

Informações:

Fundação Verde Herbert Daniel

Telefone: 61 3366-1223 / 61 99853-4493 (WhatsApp)

**PROJETOS@FVHD.COM.BR**

Anexo I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Os projetos deverão seguir as instruções abaixo, empregando os títulos apresentados no presente modelo. Deverão apresentar clareza e objetividade, oferecendo de forma sucinta uma boa descrição do que se pretende realizar. Deverão conter:

##### **1- Título**

Nome do projeto

##### **2- Apresentação**

Apresente em termos gerais e de maneira sucinta um breve resumo das atividades e ações que compõem o presente projeto, apresentando também a metodologia a ser aplicada.

##### **3- Justificativa**

Justifique a importância e a abrangência do projeto.

##### **4- Objetivo geral e específicos**

A presente de forma clara e direta os objetivos gerais e específicos da proposta.

##### **5- Resultados esperados**

Descreva de maneira sucinta os resultados que se pretende atingir.

##### **6- Local de atuação**

Discrimine o local onde serão executadas as atividades e ações.



## **7- Produtos finais**

Descrever qual ou quais serão os produtos finais a serem apresentados, lembrando-se que todos os projetos deverão apresentar relatório técnico final registrando toda a execução do projeto, juntamente com a respectiva prestação de contas final e envio do produto final para sede da Fundação verde Herbert Daniel com quantidade a ser definida junto a mesma.

## **8- Planilha de custo**

Os projetos deverão apresentar o orçamento completo de todas as despesas que ocorrerão no decorrer da execução do projeto. Os projetos apresentados por pessoas jurídicas deverão apresentar o cronograma de desembolso discriminando as etapas do projeto.

## **9- Entidade realizadora ou Coordenador**

Para projetos propostos por pessoas físicas, os mesmos serão realizados diretamente pela FVHD, e deverão conter o nome do coordenador / coordenadores do projeto, juntamente com n º do CPF, RG, telefone de contato e e-mail. Para projetos propostos por pessoas jurídicas, deverão conter o nome completo da entidade realizadora do projeto indicando sua qualificação (endereço, CNPJ e pública ou privada).

**IMPORTANTE:** A logomarca da FVHD deve estar presente de forma destacada em todas as mídias produzidas, bem como a citação nominal nos momentos de contato com os participantes presentes ou através de canais de mídia. O descumprimento disto ocasiona o imediato cancelamento da parceria

Osvander Rodrigues Valadão  
Diretor Executivo da FVHD